



Comunicado ao Mercado

B3: ENBR3
LATIBEX: XENBR

São Paulo, 21 de março de 2023 – A EDP - Energias do Brasil S.A. (“EDP Brasil” ou “Companhia”) (B3: ENBR3; LATIBEX: XENBR), em atenção ao Ofício nº 76/2023/CVM/SEP/GEA-1, expedido pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM em 20 de março de 2023 (“Ofício”), abaixo transcrito, vem prestar os seguintes esclarecimentos:

“Senhor Diretor,

1. Reportamo-nos à notícia veiculada em 17.03.2023 na mídia eletrônica Estadão Online, seção Notícias, sob o título: “EDP anuncia investimentos de R\$ 30 bilhões no Brasil nos próximos cinco anos”, em que constam as seguintes afirmações:

O presidente da EDP Energias do Brasil, João Marques da Cruz, anunciou nesta sexta-feira, 17, que a empresa irá investir R\$ 30 bilhões no Brasil nos próximos cinco anos, até 2027. Os desembolsos, segundo ele, devem se concentrar em energias renováveis e redes de transmissão e distribuição.

‘Quero somente que se recordem que estamos aqui e queremos investir, nos próximos cinco anos, R\$ 30 bilhões, em geração renovável e redes, seja transmissão ou distribuição’, disse durante participação em evento promovido pela Apex Brasil, em Brasília.

2. Tendo em vista o exposto, determinamos que V.Sª. esclareça se a notícia é verídica, e, caso afirmativo, explique os motivos pelos quais entendeu não se tratar de fato relevante, bem como comente outras informações consideradas importantes sobre o tema.

3. Cabe ressaltar que pelo art. 3º da Resolução CVM nº 44/21, cumpre ao Diretor de Relações com Investidores divulgar e comunicar à CVM e, se for o caso, à bolsa de valores e entidade do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da companhia sejam admitidos à negociação, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos seus negócios, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação.

4. Ademais, ressaltamos que a prática de divulgar ao mercado suas expectativas de desempenho futuro (guidance), tanto de curto como de longo prazo, principalmente no que se refere aos aspectos financeiros e operacionais dos seus negócios, envolve a elaboração de projeções quantitativas.

*5. Nesse sentido, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 20 da Resolução CVM nº 80/22, **determinamos**, caso as afirmações em comento sejam verídicas, a atualização dos itens correspondentes do Formulário de Referência do emissor.”*

Em atendimento ao Ofício, informamos que o Sr. João Marques da Cruz foi convidado para participar do evento denominado “*Mapa Bilateral de Investimentos Brasil – União Europeia*”, realizado em Brasília/Brasil no último dia 17 de março, na qualidade de um investidor europeu no Brasil como é o caso do Grupo EDP, a fim de debater as relações e investimentos bilaterais entre a União Europeia e o Brasil.

No referido evento, o Sr. João Marques da Cruz fez menções à estratégia empresarial do Grupo EDP, conceito que integra a EDP Portugal e suas controladas, dentre elas a EDP Brasil e a EDP Renováveis Brasil S.A., estas duas com atuação exclusiva no mercado brasileiro. Neste contexto, foi trazida a afirmação de que o Grupo EDP (e não exclusivamente a EDP Brasil) pretende investir R\$ 30 bilhões nos próximos cinco anos nos setores de geração renováveis (solar e eólica) e redes (transmissão e distribuição de energia).

Desta forma, merece reparo a menção realizada na notícia veiculada sob o título “*EDP anuncia investimentos de R\$ 30 bilhões no Brasil nos próximos cinco anos*”, uma vez que a referência correta seria com relação à expectativa de investimento por parte do Grupo EDP (considerando a atuação conjugada de suas sociedades controladas). Assim, não há, neste momento, informações consideradas como projeções divulgadas pela Administração da Companhia acerca do montante de investimentos programados a serem realizados por intermédio da Companhia para o período indicado na notícia.

Ante o exposto, entendemos não haver, neste momento, informações referentes à EDP Brasil cuja divulgação deva ser realizada na forma de Fato Relevante, bem como a ser tratada como Projeções, nos termos da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021.

A Companhia reitera o seu compromisso de manter os seus acionistas e o mercado devidamente atualizados acerca de qualquer informação na forma da regulamentação aplicável.

São Paulo, 21 de março de 2023.

Henrique Manuel Marques Faria Lima Freire

Diretor Vice-Presidente de Finanças e de Relações com Investidores



B3: ENBR3

LATIBEX: XENBR

Notice to Market

São Paulo, March 21, 2023 – EDP - Energias do Brasil S.A. (“EDP Brasil” or “Company”) (B3: ENBR3; LATIBEX: XENBR), in compliance with Official Letter No. 76/2023/CVM/SEP/GEA-1, issued by the Brazilian Securities and Exchange Commission – CVM on March 20, 2023, (“Ofício”), as transcribed below, hereby provides the following information:

“Mr. Director,

1. In reference to the news story published on March 17, 2023, on electronic medium Estadão Online, News section, titled: “EDP announces investments of R\$ 30 billion in Brazil in the next five years”, which includes the following statements:

The CEO of EDP Energias do Brasil, João Marques da Cruz, announced this Friday, March 17, that the company will invest R\$ 30 billion in Brazil in the next five years, until 2027. According to him, the funds are expected to concentrate in renewable energies and transmission and distribution grids.

'Let me just remind you that we are here and want to invest in R\$ 30 billion in the five coming years in renewable generation and grids, both transmission and distribution,' he said while speaking at an event hosted by Apex Brasil, in Brasília.

2. Given the foregoing, we require from you clarification as to whether or not the news story is truthful and, if so, an explanation of the reasons why you have not deemed this a material event subject to disclosure, and comment on other information you may hold relevant to the matter.

3. We emphasize that, pursuant to Article 3 of CVM Resolution 44/21, it is the duty of the Investor Relations Officer to disclose and announce to the CVM and, as the case may be, to the stock exchange and over the counter market where the company's shares are listed, any material event or act occurring in connection with or related to the company's businesses, as well as to carry out widespread and prompt dissemination thereof, simultaneously on every market where those securities are listed for trading.

4. Furthermore, we emphasize that the practice of disclosing to the market your future performance expectations (guidance), both in the short and the long term, particularly as concerns the financial and operational aspects. Of business, involves the preparation of quantitative forecasts.

*5. Therefore, pursuant to the contents of Article 20, paragraph 1, of CVM Resolution No. 80/22, **we hereby order**, if the statements above are true, you to update the relevant items of the issuer's Reference Form."*

In compliance with the Official Letter, we inform you that Mr. João Marques da Cruz was invited to participate in the event called "Bilateral Map of Investments Brazil – European Union", held in Brasília/Brazil on the last 17th of March, as a European investor in Brazil as is the case of the EDP Group, in order to discuss bilateral relations and investments between the European Union and Brazil.

At the event, Mr. João Marques da Cruz referenced the business of strategy of the EDP Group, which collects EDP Portugal and its subsidiaries, including EDP Brasil and EDP Renováveis Brasil S.A., whose activities take place exclusively in Brazil. It was in this context that information was provided that the EDP Group (and not EDP Brasil alone) plans to invest R\$ 30 billion in the next five years in the renewable energy (solar and wind) and grids (electric energy transmission and distribution) sectors.

Therefore, the quote found in the news story published under the title "EDP announces investments of R\$ 30 billion in Brazil in the next five years", as the appropriate reference is to expects investments of the EDP Group (comprehending all of its subsidiaries). Thus, at this point, no information exists that is regarded as forecasts disclosed by the Company's Management in connection with the amount of scheduled investments to be made through the Company in the period that the news item reports.

Given the foregoing, we understand that, at this point, no information on EDP Brasil exists whose disclosure must be made as a Material Fact announcement or to be treated as Forecasts as define by CVM Resolution No. 44, of August 23, 2021.

The Company reiterates its commitment to keeping its shareholders and the market at large duly abreast of any information in compliance with the applicable terms regulations.

São Paulo, March 21, 2023.

Henrique Manuel Marques Faria Lima Freire
Vice-President of Finance and Investor Relations